



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



Todos os estudantes e demais candidatos a visto devem iniciar os procedimentos cercade dois meses antes da viagem.

### Visto F-1 (Estudante Acadêmico)

Para aqueles que pretendem frequentar um programa de estudo nos Estados Unidos, incluindo estudo acadêmico numa universidade ou escola de idiomas e possuem o documento I-20 válido emitido pela instituição.

### Visto J-1 (Intercâmbio)

Para aqueles que pretendem participar de um programa de intercâmbio, incluindo segundo grau (high school), pesquisa científica, au pair, estágio e programas de trabalho para estudantes universitários durante o período de férias de suas instituições de ensino e que possuem o documento DS-2019 emitido pela instituição nos Estados Unidos.

### Como Iniciar a Solicitação para um Visto de Não Imigrante

Cada Solicitante deve preencher as etapas abaixo antes de agendar uma entrevista através deste serviço.

#### Etapa 1:

Preencha a Solicitação Eletrônica de Visto para Não Imigrante, e imprima o número de confirmação (código de barra) DS-160 de cada requerente. A solicitação pode ser preenchida em <https://ceac.state.gov/genniv>.

Alguns tipos de visto podem requerer que sejam completados formulários adicionais:

DS-156E - este formulário de solicitação deve ser preenchido por um solicitante de visto de Comerciante (E1) ou Investidor (E2) disponíveis em <http://www.state.gov/documents/organization/79963.pdf>.

DS-156K - este formulário de solicitação deve ser preenchido por um solicitante de visto de Noivo(a) não Imigrante disponível em <http://www.state.gov/documents/organization/82063.pdf>.

**Por favor, note** que este serviço de informações de visto não responde a questões relativas a solicitação de DS-160. Por favor, visite [travel.state.gov](http://travel.state.gov)

#### ❑ INSTRUÇÃO DS-160 :

- Quaisquer erros no DS-160 precisam ser corrigidos ou será necessário enviar um novo formulário.
- O DS-160 deve ser preenchido em inglês.
- Os solicitantes que não preencherem o DS-160 em inglês serão solicitados a editar o DS-160, ou a enviar um novo DS-160.
- Os solicitantes que selecionarem o sexo de modo incorreto, serão solicitados a editar o DS-160, ou a enviar um novo DS-160.
- Os solicitantes que não gerar um código de barras real, além do número do código de barras, e que não clicar no botão final de "enviar" não preencheu corretamente o DS-160.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



**Etapa 2:**

Pague a taxa de solicitação do visto (MRV) de cada requerente. Clique **Opções de Pagamento da Taxa** para ver mais detalhes a respeito dos procedimentos de pagamento e taxas MRV.

**Etapa 3:**

Agende uma entrevista no Setor Consular através deste serviço.

1. Para agendar uma entrevista cada solicitante deve ter em mãos:

- Confirmação do número (código de barras) DS-160
- Número do recibo de pagamento da taxa MRV (Veja Etapa 2 acima)
- O número do passaporte do solicitante
- Informações adicionais podem ser solicitadas com base no tipo de visto, o qual o solicitante está solicitando. Por exemplo:

i. Número SEVIS do Formulário I-20 para Estudantes ou

Formulário DS-2019 para Visitantes de intercâmbio

ii. Número de Petição do Formulário I-797 para Visto de Trabalhador Temporário

iii. Número do processo para solicitantes de Visto de Imigrante

Além de agendar a entrevista no Setor Consular, em 2012, passou a ser necessário o agendamento de um horário no Centro de Atendimento ao Solicitante de Visto (CASV) para a coleta de dados biométricos, levando o passaporte e a página de confirmação do DS-160. Os endereços dos centros de atendimento, nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte e Brasília estão disponíveis em: [http://usvisa-info.com/pt-BR/selfservice/us\\_asc\\_information](http://usvisa-info.com/pt-BR/selfservice/us_asc_information).

Na entrevista do Setor Consular, o solicitante deverá apresentar passaporte válido e a página de confirmação com o código de barras do formulário DS-160. Após estes passos, caso o visto seja aprovado, o passaporte é entregue em casa ou em local pré-escolhido, por correio ou pela transportadora.

**Documentos Necessários:**

- Certificado de elegibilidade. Será necessário a submissão de um formulário SEVIS I-20 que é providenciado pela escola americana. O requisitante e a escola devem assinar o Formulário I-20.

- Formulário DS-160 ([http://travel.state.gov/visa/forms/forms\\_4230.html](http://travel.state.gov/visa/forms/forms_4230.html))

- Passaporte válido para viajar para os Estados Unidos e com data de validade seis meses além do que o estudante pretende ficar nos Estados Unidos.

- Uma fotografia 5x7 de acordo com os Requerimentos:

[http://travel.state.gov/visa/visaphotoreq/visaphotoreq\\_5334.html](http://travel.state.gov/visa/visaphotoreq/visaphotoreq_5334.html)

- A taxa MRV do pedido de visto

- Recibo da taxa SEVIS I-901

Os estudantes devem estar preparados para providenciar:

- Histórico e diplomas de instituições de ensino anteriores

- Pontos de testes padrões requisitados pela instituição educacional como TOEFL, SAT, GRE, GMAT, etc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



- Evidência financeira de que os pais tenham fundos suficientes para cobrir as taxas educacionais e os custos de vida durante o período de estudos (extratos de Imposto de Renda, Contra-Cheques, Folhas de Pagamento, etc)

**Documentos Adicionais**

De acordo com a Lei de Imigração e Naturalização dos EUA, todos os solicitantes devem mostrar que possuem fortes vínculos com seu país de residência e que pretendem deixar os Estados Unidos após uma visita temporária. Embora não exista nenhuma lista de documentos específicos a serem apresentados para demonstrar vínculos fortes fora dos EUA, muitos solicitantes gostariam de trazer documentos adicionais para demonstrar tais vínculos. Tais documentos podem incluir os seguintes:

- Carteira de trabalho, declaração de imposto de renda da pessoa física, contracheques, certidão de casamento/nascimento, extratos bancários, documento de carro, documento de bens, declaração da escola, declaração do empregador, e, no caso de empresários ou sócios, imposto de renda da pessoa jurídica, certidão recente do CNPJ, etc;
- Passaportes vencidos assim como passaportes atuais e vencidos de outras pessoas que irão viajar com você, especialmente se forem membros da família. Passaportes atuais e vencidos para membros da família ainda que não estejam viajando com você podem ajudar, também. Se você for renovar seu passaporte e acredita que o passaporte antigo poderá ser retido pela Polícia Federal é aconselhável que tire uma cópia completa do passaporte antigo antes de solicitar o novo, e que traga a cópia à entrevista;
- Qualquer visto americano anterior contido no seu passaporte atual ou vencido, ou uma cópia do mesmo, especialmente se você estiver renovando o visto por outro do mesmo tipo que ainda esteja válido ou que tenha expirado há menos de 12 meses (através de programas de renovação de vistos);
- Se uma terceira pessoa irá custear a sua viagem seria importante trazer documentos que comprovem os vínculos que esta pessoa ou organização têm fora dos EUA, tanto como os documentos que comprovem os vínculos do solicitante ao país de residência. Os mesmos tipos de documentos recomendados acima para solicitantes podem ser trazidos para os patrocinadores da viagem. No caso do patrocinador ser baseado nos EUA (por exemplo, uma organização com sede nos EUA, um cidadão americano, ou um residente permanente legal nos EUA), poderá ser mais difícil a comprovação de vínculos fora dos Estados Unidos (favor visitar a página com Perguntas Frequentes).

É importante notar que se o Oficial Consular pede documentos como os mencionados acima sem você trazer, é possível que terá que voltar em outro dia com os mesmos. Além disso, em determinados casos, o Oficial Consular poderá requisitar documentos que não estejam mencionados no website para possibilitar a comprovação de vínculos suficientes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



ota Especial Para os Solicitantes a Vistos de Estudantes (F ou M) e de Intercâmbio (J):

- Como anteriormente informado, de acordo com as normas do Departamento de Segurança Nacional dos Estados Unidos (DHS), os solicitantes a vistos de não imigrante F, M, ou J não terão os mesmos emitidos a não ser que tenham sido registrados pela escola no Sistema de Registro do DHS, denominado SEVIS.
- Estudantes solicitando os vistos F-1, F-2, M-1 e M-2 pela primeira vez podem solicitar seus vistos até 120 dias antes do início do seu programa acadêmico de estudos (ao invés de até 90 dias como estipulado em regulamento anterior). Solicitantes a visto J-1 e J-2 podem solicitar seus vistos em qualquer dia antes do início dos seus programas de intercâmbio.
- Estas normas determinam ainda que os possuidores de visto F, M, ou J não serão admitidos nos Estados Unidos por um período superior a trinta dias antes da data de início do programa de estudos ou de intercâmbio determinada no formulário I-20 (vistos F e M) ou DS-2019 (para vistos J). Sugerimos que planeje a data de sua viagem aos Estados Unidos cuidadosamente, levando em consideração estes regulamentos. Por exemplo, se a data de início do seu programa é 1º de maio, você só poderá viajar para os Estados Unidos a partir de 2 de abril.

Mais informações em:

<http://www.embaixadaamericana.org.br/index.php?action=materia&id=2170&submenu=107&itemmenu=86>

<http://travel.state.gov/>

<http://usvisa-info.com/>